



DECRETO N.º 44.402, DE 19/06/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, no período de 04/10/2019 a 22/10/2021, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme inciso IV, art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 750 (setecentos e cinquenta) dias e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2021, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2022, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARIA AUXILIADORA RAMOS**, matrícula n.º **3330**, ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS I, Nível "I", Padrão "H"**, Progressão por Merecimento, passando para **Nível "I", Padrão "I"**, a partir de 05/2022, conforme Processo n.º 20.117/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

